

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 314 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

DESIGNAR, o servidor SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES, Id Func nº 2002019/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela CECOMT de Itinga, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 939825

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL AINF - CERAT TUCURUÍ**

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributaria de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí - no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **RAIMUNDO ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS**
CPF: **739.438.272-91**

AINF : **132012510005055-1**

Endereço: **R JASMIN QD 05 - CASA 10 - MORUMBI - CENTRO - NOVO REPARTIMENTO**

Tucuruí, 17 de Março de 2016.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo 939634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **MERCADINHO O BARATEIRO LTDA, Insc. Est. Nº 15.229.796-0**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 01/2011 ATÉ 12/2015**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000005-3**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **DEBORA ANGELICA MONTEIRO**

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA
- RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 939641

EDITAL AINF - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributaria de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí - no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **A. A. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Inscrição Estadual: **15436873-3**

AINF : **812015510001207-6**

Endereço: **AV. DIONISIO BENTES S/N - TOMÉ-AÇU**

Tucuruí, 17 de Março de 2016.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo 939642

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 57/2015-GS/SEFA, DE 13 DE MAIO DE 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 0141 de 14/02/2013, publicada no DOE nº 32.341 de 21/02/2013 e o Parecer nº 853/2014-CONJUR, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,

Resolve:

I- Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa, em face do transcurso do prazo prescricional previsto no art. 198, III da Lei nº 5.810/94

II- Determinar a realização de Correição nas Unidades Fazendárias CERAT/Paragominas e CERAT/Breves;

III- Determinar a realização de estudos visando a padronização do fluxo de processos nas Unidades Administrativas desta Secretaria, nos termos do Relatório da Comissão Sindicante e

IV- Determinar o encaminhamento de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Crimes Contra Ordem Tributária, para conhecimento e providências de sua alçada.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 939694

PORTARIA N.º 295 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00043-CPAD, datado de 03/03/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 342-GSAT/SEFA, de 03/04/2013, publicada no D.O.E., edição n.º 32.378, de 17/04/2013 e prorrogada pela portaria n. 672 de 23/09/2015, publicada no DOE n. 32.981 de 29/09/2015, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando provas, que tornam necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **18/03/2016**, a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 342-GSAT/SEFA de 03/04/2013, presidida pela servidora **ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5706475/21.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 07/03/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 939712

PORTARIA N.º 309 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00062-CPAD, datado de 09/03/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 0059-GS/SEFA, de 25/07/2014, publicada no D.O.E., edição n.º 32.696 de 31/07/2014 e prorrogada pela portaria n. 0071 de 15/01/2016, publicada no DOE n. 33.052 de 20/01/2016, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO a necessidade deste Colegiado Processante prosseguir com os os trabalhos apuratórios para a realização da coleta de outras provas necessárias à formação de sua convicção quanto a verdade dos fatos objeto desta apuração disciplinar, resguardando, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório ao servidor ora acusado.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **19/03/2016**, a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 0059-GS/SEFA de 25/07/2014, presidida pela servidora **IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5062748/3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 10/03/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 939716

PORTARIA N.º 310 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00061-CPAD, datado de 09/03/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 297-GSAT/SEFA, de 02/04/2013, publicada no D.O.E., edição n.º 32.371 de 08/04/2013 e prorrogada pela portaria n. 0070 de 15/01/2016, publicada no DOE n. 33.052 de 20/01/2016, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO a necessidade deste Colegiado Processante prosseguir com a coleta de outras provas necessárias à